



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 067/2020 – Chamada Pública n° 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2020

Pelo presente instrumento o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **Maria Noronha**, agricultora, residente na Serra dos Noronhas em Itanhandu/MG, inscrita no CPF sob n.º 469.838.486-91 e RG MG 14.274.486, doravante denominada **CONTRATADA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2020 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2020, firmado em 02/09/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade dos itens 06 – Beterraba e 11 - Cenoura, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Beterraba	82kg	R\$3,83	R\$314,06
11	Cenoura	81Kg	R\$3,90	R\$315,90

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total deste Termo aditivo é de R\$ 629,96 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Classificação Orçamentária:

469 - 02.09.03.12.306.0031.2093 - manutenção da merenda escolar

3.3.90.30.00 - material de consumo

Fonte 144

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 04 de dezembro de 2020

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Maria Noronha
AGRICULTORA FAMILIAR

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____